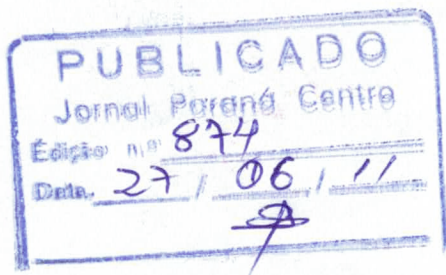




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 382/2011



“SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. DEODATO MATIAS, Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a ceder, mediante contrato de cessão de uso gratuito, ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – CMDR, os seguintes maquinários e equipamentos de propriedade da administração pública do municipal:

I) – 01 (um) Trator agrícola, modelo 785 4 X 4 C, série 07854625118, rodagem 12.4X24 + 18.4X30, marca Valtra, fabricação/modelo 2006/2006, motor B1N426156, cor : amarelo, potência 74 HP, nota fiscal 00054359, capota com arco de segurança, pesos dianteiros e traseiros, comando hidráulico, pneus: dianteiro 2 X 4 X 24, traseiro 18 X 4 X 30, contrato de repasse nº 01858882-69/2005/MAPA/CAIXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

II)- 01 (um) Trator agrícola, modelo 5085.4, ano 2007, cor:prata, chassi: Z0017317, marca Agrale, potencia de 85 hp, Nota fiscal: 001109, capota de aço de segurança, comando duplo, pesos dianteiros e traseiros, pneus traseiros 18.4X30, contrato de repasse OGU 0197056-11/2006, programa PORDESA/CAIXA.

III) – 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo:TL 85 F, ano de fabricação 2008, Tração 4X4, cor Azul, Lina/Modelo: 0109/TL 85E, Chassi:Z8CB38252, Série LBE403199, nota fiscal nº 1074689352, numero do motor: B1S440681, Pneus: 12.4X24 e 18.4X30, Contrato de repasse OGU 022 7213-61/2007/MAPA/CAIXA , pregão 023/2008.

IV) – 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, ano 2009, modelo TL85E, Tração 4X4, Série L8ECR405888, Chassi 7ACB61288, potencia de 80CV, Nota Fiscal 1029148, capota de segurança, pesos dianteiros e traseiros, pneus 18.4 X 30, Contrato de repasse 0281205-98/2008/MAPA/CAIXA, pregão 34/2009.

V) – 01 (um) trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 85/4, Tração 4X4, motor MWM, Potência de 83CV, ano de fabricação 2008, Nota fiscal nº387351, comando duplo, capota de aço, pneus dianteiros 12.4 X 24 e traseiros 18.4 X 30, Programa : Prodesa, contrato de repasse OGU- 0239641-99/2007/MAPA/CAIXA, pregão 023/2008.

VI) – 01 (uma) Plantadeira plantio direto de arrasto, Marca KF, modelo 6040, 06 linhas, disco de corte de palha, facão de colocação de adubos, disco duplo de colocação de sementes, rodas compactadoras, contrato de repasse nº 0197056-11/2006/, programa:PRODESA/CAIXA, pregão nº 03/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

VII) – 01 (um) Pulverizador agrícola tanque 600L, com barra 12M, tanque tríplice lavagem, bomba com vazão de 751/min à 851/min à 540 rpm, 24 bicos, modelo JB 80/600BR12, Nota Fiscal nº 002731, contrato de repasse nº 0197056-11/2006/mapa/Caixa- programa Prodesa, pregão presencial nº 021/2007.

VIII)- 01 (um) pulverizador agrícola de barra, Marca KUHN, modelo Porter 600 –S, série LS 151, ano de fabricação capacidade de 600 litros, barra de 12 mts, NF. série 001- nº000.018.763, PREGÃO 043/2010, contrato Adm. Nº 124/2010.

IX) – 01 (um) Classificador de sementes com 10 peneiras, motor elétrico com potência de 50 hz, marca Cimisa, modelo S4, Série 436, adquirido através do pregão presencial nº 021/2007, NF. modelo 1, nº 002732, contrato de repasse nº 0197056-11/2006/MAPA/CAIXA, Programa Prodesa.

X) – 01 (um) Arado Subsolador Hidráulico, marca JAN, Modelo JNHS – 5, com 05 garras, Jumbo Matic, sem rodas, Chassi nº OOJMS15/06A, série 00JMS15/06ª, NF. série 2 nº 060860 2- contrato de repasse: 0185882-69/2005/MAPA/CAIXA, Programa Prodesa.

XI) – 02 (duas) Plantadeiras adubadeira de arrasto, marca Vence Tudo , mod. 14600ª, série 06, numero 066/2009, Notas fiscais 597035, 596983, contrato de repasse OGU 023641-99/2007/MAPA/CAIXA- programa Prodesa, pregão presencial 023/2008, contrato de repasse 056/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

XII) – 01 (uma) Colhedora de Forragem, Marca: nogueira, modelo Pecu 9004, colhedora com 10 facas, produção de 20 a 30 ton/hora, série nº 03/08/59/857, contrato de repasse nº 0266163-86/2008/MAPA/CAIXA, Nota fiscal de aquisição nº 757095.

XIII) – 01 (uma) Lancer de calcário, Marca Ipacol, modelo Dse3.0 Rt 16, capacidade 3000kg., rodado Tandem com pneus, série nº: IP 090803155, contrato de repasse nº 0266163-86/2008/MAPA/CAIXA, Nota fiscal de aquisição nº 757095.

XIV) – 01 (uma) Lancer de calcário, Marca Ipacol, modelo Dse3.0 Rt 16, capacidade 3000kg., rodado Tandem com pneus, série nº: IP 090803154, contrato de repasse nº 0239641-99/2007/MAPA/CAIXA, Nota fiscal de aquisição nº 756979.

XV) – 01 (uma) Roçadeira Hidráulica, Marca Jan, Modelo Rotter 180 Td, Largura 1,70 mt. , Série nº RO 000184300 a 00, contrato de repasse nº 0239641-99/2007/MAPA/CAIXA, Nota fiscal de aquisição nº 756979.

XVI) – 01 (uma) Carreta Basculante com 02 rodas, capacidades de 04 toneladas, carroceria de madeiras, nº de série 191635, contrato de repasse OGU nº 0185882-69/MAPA/CAIXA, Programa Prodesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Parágrafo único. O prazo de vigência das cessões de uso de maquinários e equipamentos de que trata esta Lei, obedeceram a vigência dos respectivos convênios firmado entre o Município e o Governo Federal ou Estadual, conforme o caso.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata a presente Lei, dispensará procedimento licitatório, por se tratar de relevante interesse público municipal, em conformidade com os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A Cessão de Uso será feita mediante contrato administrativo.

Art.3º. O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – CMDR- destinará os bens cedidos pela presente Lei às associações rurais do Município a fim de implantar e fomentar o desenvolvimento sustentável dos agricultores que atuam a nível familiar – agricultores familiares -, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda familiar.

Art. 4º. A cessão de uso observará as seguintes condições resolutórias:

I - que os bens cedidos serão utilizados única e exclusivamente para o cumprimento das atividades descritas no artigo 3º desta Lei;

II - que não seja alterada as características dos maquinários e equipamentos, nem cedido, locado ou emprestado a terceiros durante o prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

III - que as associações rurais não tenham suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias, após o início de seu funcionamento.

IV- que os maquinários e equipamentos sejam conservado em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas de trânsito;

V – que seja firmado contrato de seguro total do trator contra sinistros e terceiros, com seguradora idônea, durante o prazo da cessão.

§1º. No contrato de seguros, será beneficiário do valor securitário o Município de Arapuã.

§2º. O descumprimento de qualquer das condições impostas nos incisos deste artigo, ensejará a imediata restituição do bem.

Art.5º. Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – CMDR - procedera a suas custas a manutenção, conservação e reparação do bem, zelando pelo seu uso em conformidade com as normas de segurança do trabalho e ditames da lei do bem público.

Art.6º. Será de responsabilidade do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – CMDR todas as despesas com abastecimento de combustível, reparação de lataria, mecânica, trocas de peças e pneus.

Parágrafo único. O Município fornecerá funcionário efetivo para operar o trator.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art.7º. O cedente poderá examinar ou vistoriar os bens objetos desta concessão de uso, quando entender conveniente, independente de solicitação ou autorização para tanto.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2011.

Deodato Matias

Prefeito Municipal